

LACRE PLÁSTICO EM OVARIOHISTERECTOMIA: ACHADO NECROSCÓPICO E CONSIDERAÇÕES ÉTICO-LEGAIS

Plastic seal in ovariohysterectomy: necroscopic finding and ethical-legal considerations

Marina Doll Sousa*¹ ,
Giovanna Tacconi Damiani² , Missae Dora Uemura²

***Autor Correspondente:** Marina Doll Sousa. Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Avenida Engenheiro Paulo Izzo, 850, Atibaia, SP, Brasil. CEP: 12946-710. E-mail: marina.doll@pucpr.edu.br

Como citar: SOUSA, M. D.; DAMIANI, G. T.; UEMURA, M. D. Lacre plástico em ovariohisterectomia: achado necroscópico e considerações ético-legais. **Revista de Educação Continuada em Medicina Veterinária e Zootecnia do CRMV-SP**, São Paulo, v. 24, e38870, 2026. DOI: <https://doi.org/10.36440/recmvz.v24.38870>.

Cite as: SOUSA, M. D.; DAMIANI, G. T.; UEMURA, M. D. Plastic seal in ovariohysterectomy: necroscopic finding and ethical-legal considerations. **Journal of Continuing Education in Veterinary Medicine and Animal Science of CRMV-SP**, São Paulo, v. 24, e38870, 2026. DOI: <https://doi.org/10.36440/recmvz.v24.38870>.

Artigo submetido ao sistema de similaridade



Resumo

A ovariohisterectomia (OH) é uma maneira eficaz de mitigar o crescimento populacional, as doenças antropozoonóticas e determinadas enfermidades neoplásicas e sistêmicas. Para isso, variados são os métodos cirúrgicos empregados no procedimento, como é o caso do lacre plástico de náilon, principalmente utilizado em campanhas de castração. Nesse contexto, a versão comentada da Resolução CFMV nº 1.596/202 determina que não deve haver a adaptação de materiais nestes procedimentos, exemplificando o uso de lacre plástico. O presente trabalho aborda um achado necroscópico de utilização de lacre plástico de náilon em cirurgia de OH em que foi possível concluir que o emprego do lacre plástico de náilon é prejudicial à saúde e bem-estar dos animais. Ademais, o médico-veterinário que faz uso deste objeto está sujeito a processos administrativos, pelo descumprimento do Código de Ética Profissional e do Código de Defesa do Consumidor, além de cíveis, pelo Código de Processo Civil.

Palavras-chave: Castração; medicina veterinária forense; necropsia.

Abstract

Ovariohysterectomy is an effective way to mitigate population growth, anthropozoonotic diseases and determined neoplasms and systemic infirmities. For that, a variety of surgical methods

- 1 Pós-graduanda *lato sensu* na Faculdade de Medicina Veterinária, Departamento de Higiene e Inspeção de Produtos de Origem Animal, Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR), Curitiba, PR, Brasil.
- 2 Docente, Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas (FMU), São Paulo, SP, Brasil.



Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Attribution, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que o trabalho original seja corretamente citado.

are used in this procedure, such as the usage of plastic seal, specially applied in castration campaigns. In this context, a commented version of Federal Council of Veterinary Medicine Resolution No. 1,596/2024 establishes that the use of adapted materials or equipment in such procedures is prohibited, exemplifying this with the use of plastic seals. The present case reports a necroscopic finding associated with the use of a plastic seal during an ovariohysterectomy procedure, making it possible to conclude that the use of such material is detrimental to animal health and welfare. Furthermore, veterinarians who use this type of object may be subject to administrative sanctions, based on both the Code of Ethics and the Consumer Protection Code, as well as civil liability under the Code of Civil Procedure.

Keywords: Castration; forensic veterinary medicine; necropsy.

Introdução

A castração de animais é uma prática antiga, utilizada por demonstrar e facilitar o manejo reprodutivo e comportamental dos rebanhos à época. Sabe-se que os benefícios da esterilização de animais vão além, uma vez que a técnica é empregada para a prevenção e tratamento de algumas neoformações e doenças do trato reprodutivo, além de estabilização de certas patologias sistêmicas (Romagnoli *et al.*, 2024).

A castração em fêmeas pode ser realizada mediante a utilização das técnicas de ovariohisterectomia (OH) ou ovariectomia, cujas ligaduras podem ser provenientes de materiais sintéticos absorvíveis ou inabsorvíveis (Romagnoli *et al.*, 2024), como é o caso do lacre plástico de náilon, cujo uso já foi descrito em literatura (Barros; Sanches; Pachaly, 2010; Camacho *et al.*, 2025; Costa Neto *et al.*, 2009; Dionizio; Bonfada; Schaffer, 2014; Reis, 2024; Lima *et al.*, 2010; Lustosa; Medeiros, 2014; Macedo *et al.*, 2012; Magalhães; Lot, 2016; Rabelo *et al.*, 2008; Romagnoli *et al.*, 2024; Trajano *et al.*, 2017).

O lacre plástico, ou braçadeira de náilon, é destinado para fins eletro-hidráulicos na contenção de fios e cabos de aparelhos, possuindo, entretanto, o seu uso empírico como opção em procedimentos cirúrgicos devido a suas características altamente desejáveis, em especial, nas campanhas e mutirões de castração (Barros; Sanches; Pachaly, 2010; Costa Neto *et al.*, 2009; Lima *et al.*, 2010; Lustosa; Medeiros, 2014; Macedo *et al.*, 2012). Apesar disso, estudos demonstraram a problemática do emprego deste material na OH em cadelas (Camacho *et al.*, 2025; Dionizio; Bonfada; Schaffer, 2014; Reis, 2024; Macedo *et al.*, 2012; Magalhães; Lot, 2016; Rabelo *et al.*, 2008; Romagnoli *et al.*, 2024; Trajano *et al.*, 2017).

Ademais, a versão comentada da Resolução nº 1.596/2024, elaborada pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV), em seu Artigo 4º, inciso XVI, declara que os materiais utilizados nestes procedimentos devem ser usados para os fins aos quais se destinam, não permitindo adaptações que possam ser prejudiciais à saúde e bem-estar dos animais, à exemplo do lacre plástico de náilon.

O presente trabalho tem por objetivo relatar um caso de achado necroscópico de utilização de lacre plástico de náilon em cirurgia de OH, com foco na perspectiva ético-legal.

Descrição do caso

Deu entrada no Hospital Veterinário FMU, um cão da raça shih tzu, fêmea, castrada, de 11 anos, pesando 5,4 kg, cuja queixa principal referia odor fétido oral e cutâneo, secreção ocular e nasal e crescimento progressivo de uma formação em região de maxilar.

Ao exame físico, foi possível notar áreas alopécicas em ambos os flancos. Em cavidade oral, pode-se analisar uma formação em região maxilar direita que acometia o palato duro quase que em sua totalidade, como demonstrado na Figura 1.

Figura 1 – Formação em região de maxilar, acometendo palato duro

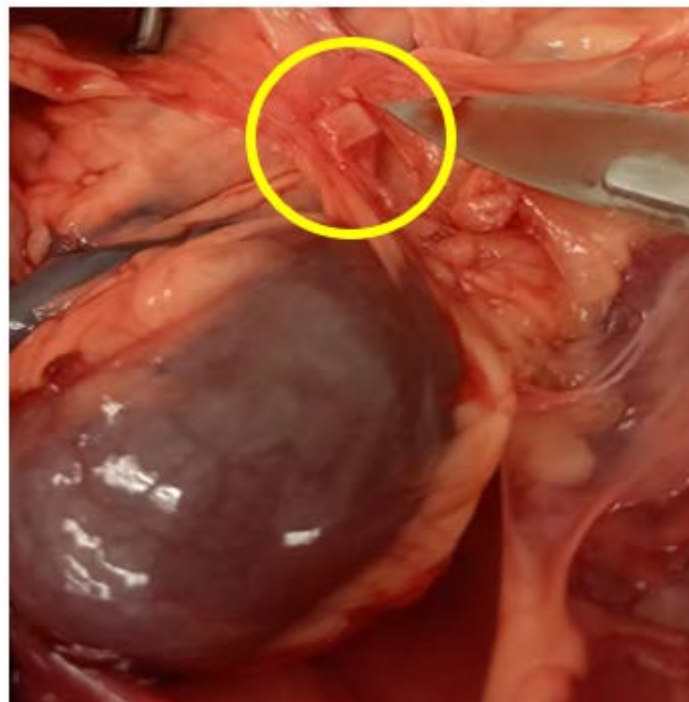


T Fonte: Sousa (2024).

O exame citopatológico da lesão oral foi compatível com melanoma, e, em radiografia torácica, observaram-se múltiplas áreas circulares, medindo aproximadamente 0,44 mm, localizadas nos pulmões. Diante da piora dos sintomas do paciente e do prognóstico ruim, optou-se pela eutanásia.

Dessa forma, procedeu-se a necropsia do animal. Durante a abertura da cavidade abdominal, foi observada a presença de três corpos estranhos, envoltos parcialmente por tecido granulomatoso, sendo dois localizados em região mediocaudal ao rim e próximo aos ureteres, visualizado na Figura 2, e um em região de pedículo ovariano.

Figura 2 – Lacre plástico de náilon (círculo amarelo) em região mediocaudal ao rim



T Fonte: Sousa (2024).

Quando isolados, foi possível identificar (Figura 3) que tais objetos se tratavam de lacres plásticos de náilon, popularmente denominados “enforca-gato”.

Figura 3 – Lacres plásticos de náilon isolados



T Fonte: Sousa (2024).

Discussão

Desde 2001, o município de São Paulo reconhece, através do Programa Permanente de Controle Reprodutivo de Cães e Gatos (Lei Municipal nº 13.131/2001), que as campanhas de castração representam uma maneira de mitigar o crescimento populacional e o abandono desses animais, firmando uma estratégia para driblar o aumento de doenças antropozoonóticas transmitidas por tais espécies. Em 2024, o CFMV elabora uma normativa (Resolução nº 1.596) que dispõe de regras básicas para execução destes projetos. Portanto, entende-se que há reconhecimento no que tange a importância, na saúde animal e pública, da esterilização de pequenos animais domésticos.

As técnicas de castração para fêmeas variam, sendo que a mais realizada é a OH, caracterizada pela retirada cirúrgica dos ovários e corpo uterino. Os fios de sutura para procedimentos cirúrgicos, no geral, devem ser ponderados baseados em critérios como alta resistência, calibre fino e regular, alta flexibilidade, reação tecidual mínima, bom custo-benefício, ser hipoalergênico, ser de fácil esterilização, não ser carcinogênico, não tóxico, não corrosivo e não favorecer crescimento bacteriano. Para estes procedimentos, é aconselhada a utilização de fios de sutura absorvíveis e monofilamentares por possuírem propriedades menos inflamatórias e de menor agregação bacteriana (Atallah *et al.*, 2013; Figueiredo; Garcia; Ferreira, 2021; Fossum, 2014; Lustosa; Medeiros, 2014; Magalhães; Lot, 2016; Romagnoli *et al.*, 2024). Apesar dessa recomendação, é comum o emprego de lacres plásticos (abraçadeiras de náilon) nessas cirurgias.

As abraçadeiras de náilon objetivam atar e organizar fios e cabos de utensílios eletrônicos, possuindo propriedades que suportam altas fontes de calor (até 260 °C) e forte tração (Barros; Sanches; Pachaly, 2010; Macedo *et al.*, 2012). Apesar de sua finalidade inicial, estes objetos passaram a ser utilizados em procedimentos cirúrgicos veterinários para animais de grande e pequeno porte por diversas razões, sendo elas: a diminuição de tempo e de material no transcirúrgico, pois pode-se desprezar as pinças hemostáticas e o maior tempo despendido na realização do nó em fio de sutura convencional; a eficiência hemostática; a facilidade de aplicação; sua flexibilidade; economia e a descomplicada esterilização (Barros; Sanches; Pachaly, 2010; Costa Neto *et al.*, 2009; Reis, 2024;

Lima *et al.*, 2010; Magalhães; Lot, 2016; Rabelo *et al.*, 2008), características altamente desejadas em campanhas e mutirões de castração, cujo objetivo é a esterilização do maior número de animais possível, em um menor tempo e custo, visando, muitas vezes, viabilizar a execução do projeto (Atallah *et al.*, 2013; Barros; Sanches; Pachaly, 2010; Costa Neto *et al.* 2009; Lima *et al.*, 2010; Lustosa; Medeiros, 2014; Reis, 2024).

Apesar dos benefícios mencionados, a utilização deste objeto em procedimentos cirúrgicos é vedada por este demonstrar riscos de complicações como a formação de granulomas e aderências intra-abdominais; abscessos; ulcerações e fistulações; incontinência urinária; hidronefrose; além do risco de haver hemorragia interna por falha no fechamento manual ou deslocamento do lacre plástico de náilon; tenesmo e constipação quando o abscesso gera obstrução intestinal extraluminal; anorexia; entre outros (Camacho *et al.*, 2025; Dionizio; Bonfada; Schaffer, 2014; Reis, 2024; Macedo *et al.*, 2012; Magalhães; Lot, 2016; Rabelo *et al.*, 2008; Romagnoli *et al.*, 2024; Trajano *et al.*, 2017).

No presente caso, uma das principais queixas da proprietária referia-se à pele do animal. A mesma afirmava que as fistulações em ambos os flancos acometiam a cadela há anos, o que corrobora com a literatura que estabelece que complicações provenientes do uso de lacre plástico em cirurgias de OH ocorrem, geralmente, de meses a anos depois do procedimento, dificultando sua correlação, devendo, portanto, ser também considerado como um diagnóstico diferencial nesses casos (Atallah *et al.*, 2013; Camacho *et al.*, 2025; Figueiredo; Garcia; Ferreira, 2021; Macedo *et al.*, 2012; Magalhães; Lot, 2016; Reis, 2024). Neste relato, a visualização do lacre plástico em exames complementares de imagem não foi possível, bem como prevê Atallah *et al.* (2013) e Reis (2024), fazendo com que a identificação deste correspondesse a um achado necroscópico.

Durante a abertura da cavidade abdominal em exame necroscópico, foram encontrados três corpos estranhos envoltos por tecido granulomatoso, em locais típicos de ligadura realizada em OH. Quando a cápsula do tecido granulomatoso foi seccionada, os lacres plásticos de náilon foram visualizados, encontrando-se, portanto, envoltos pelo tecido, como foi descrito por Atallah *et al.* (2013), Camacho *et al.* (2025), Reis (2024), Figueiredo, Garcia e Ferreira (2021), Macedo *et al.* (2012), Magalhães e Lot (2016), e Rabelo *et al.* (2008).

Ainda, os autores que são adeptos da utilização do lacre plástico de náilon em procedimentos cirúrgicos (Lima *et al.*, 2010; Rabelo *et al.*, 2008) realizaram o acompanhamento do pós-cirúrgico em um limitado período de 60-90 dias. Atualmente, sabe-se que as alterações mais significativas levam de meses a anos para ocorrência e, por isso, o período de acompanhamento deve ser maior (Atallah *et al.*, 2013; Camacho *et al.*, 2025; Figueiredo; Garcia; Ferreira, 2021; Macedo *et al.*, 2012; Magalhães; Lot, 2016; Reis, 2024).

Apesar do exposto, o lacre plástico de náilon segue sendo amplamente utilizado em campanhas e mutirões de castração para cães e gatos, ainda que o CFMV tenha declarado, na Resolução nº 1.596/2024, em seu Artigo 4º, que compete ao médico-veterinário responsável técnico assegurar: XIII — a qualidade e a segurança dos procedimentos em todas as suas etapas; e XVI — que os materiais e equipamentos sejam utilizados exclusivamente para os fins aos quais se destinam, especificamente exemplificando o lacre plástico na versão comentada. No presente caso relatado, a responsável pelo animal declarou que a cadela havia sido castrada em campanha.

Ademais, em último consenso sobre o tema, a *World Small Animal Veterinary Association* dispõe que a utilização de lacre plástico de náilon em cirurgias de castração de pequenos animais não é recomendada devido ao alto risco de infecção e fistulação (Romagnoli *et al.*, 2024).

Além disso, o Código de Ética do Médico-Veterinário (CFMV, 2016) é claro ao afirmar, no Artigo 3º, que é encargo do profissional: se empenhar a fim de melhorar as condições de bem-estar, saúde animal, humana, ambiental, e os padrões de serviços médico-veterinários. Ainda, o Artigo 6º dispõe ser dever do médico-veterinário: I — aprimorar continuamente seus conhecimentos e usar o melhor do progresso científico em benefício dos animais, do homem e do meio-ambiente; e VIII — denunciar pesquisas, testes, práticas de ensino ou quaisquer outras realizadas com animais sem a observância

dos preceitos éticos e dos procedimentos adequados; o que é o oposto do cenário que se encontra em algumas das campanhas e ambientes de realização de castração que se utilizam de objetos, ao invés de materiais cirúrgicos, para a esterilização de cães e gatos.

Nesse sentido, o médico-veterinário que faz uso de lacres plásticos de náilon em procedimentos cirúrgicos, mediante ao que se têm nas Resoluções nº 1.138/2016 e nº 1.596/2024 e na literatura atual comprovando riscos e resultados indesejáveis em seu uso a longo prazo, somado à possibilidade de utilização de fios de sutura altamente tecnológicos e seguros disponíveis na atualidade, pode encontrar-se frente a processos administrativos pelo descumprimento do Código de Ética Profissional e do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990), assim como na esfera cível a partir do Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015).

No presente caso relatado, julga-se que, referente ao não cumprimento das resoluções supramencionadas, um processo administrativo a partir do Conselho Regional correspondente tomaria frente ao analisar as infrações éticas cometidas pelo profissional, cujas penalidades variam (CFMV, 2016). No que tange a processos pela perspectiva do Código de Defesa do Consumidor, em face do Artigo 14, mediante a comprovação de culpa do profissional em juízo através da figura do perito judicial médico-veterinário, o estabelecimento de uma reparação de danos deve se suceder, assim que demonstrado o defeito relativo à prestação do serviço (Brasil, 1990). Já segundo o Código de Processo Civil, ao analisar este caso, supõe-se que, confirmada a culpa subjetiva e o nexo de causalidade entre a ação e o dano, a conduta ilícita cometida possa ter sido a imperícia, visto que se faltou com a competência e habilidade necessárias para execução adequada do procedimento, podendo caber ao profissional ressarcir o proprietário pelo dano causado (Brasil, 2015; Tremori, 2023).

Considerações finais

Conclui-se que a Medicina Veterinária Legal, quando associada ao exame necroscópico, pode corroborar com a formação de dados estatísticos epidemiológicos referentes a diferentes áreas da Medicina Veterinária e, dessa forma, contribuir na abordagem, progresso e resolução de questões que atingem tanto os pacientes, quanto os profissionais da área. O uso do lacre plástico de náilon em cirurgias de castração não é permitido nos contextos das campanhas e mutirões, sendo tais procedimentos em ambientes hospitalares públicos e privados não abrangidos por essa resolução. Nesse sentido, torna-se relevante que o CFMV considere a elaboração de resoluções que versem sobre a responsabilidade técnica do médico-veterinário em procedimentos cirúrgicos em sua generalidade, a fim de padronizar a conduta e os materiais passíveis de utilização, bem como aqueles cuja utilização deva ser mais criteriosa, dessa forma, minimizando ambiguidades interpretativas. Além disso, os Conselhos Regionais de Medicina Veterinária podem ampliar os atos de fiscalização em campanhas e mutirões de castração, a fim de garantir a conformidade das ações. &

Referências

ATALLAH, F. A. *et al.* Complicações pós-cirúrgicas em cadelas submetidas a ovário-histerectomia no Rio de Janeiro. **Brazilian Journal of Veterinary Medicine**, [S. l.], v. 35, n. 1, p. 61-69, 2013. Disponível em: <https://bjvm.org.br/BJVM/article/view/648/508>. Acesso em: 25 abr. 2025.

BARROS, B. J.; SANCHES, A. W. D.; PACHALY, J. R. Utilização de abraçadeiras de náilon 6.6 (poliamida) como método de ligadura de pedículos ovarianos e coto uterino em ovário-histerectomia eletiva em cadelas (*Canis familiaris*). **Arquivos de Ciências Veterinárias e Zoologia da Unipar**, Umuarama, v. 12, n. 1, 2010. Disponível em: <https://revistas.unipar.br/index.php/veterinaria/article/view/2934>. Acesso em: 9 abr. 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990**. Código de Defesa do Consumidor. Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8078compilado.htm. Acesso em: 2 nov. 2025.

BRASIL. **Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015**. Código de Processo Civil. Brasília, DF: Presidência da República, 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm. Acesso em: 2 nov. 2025.

CAMACHO, B. *et al.* Complicações tardias decorrentes do uso de lacre plástico em cirurgia de ovariectomia em cadela: relato de caso. **Pubvet**, [S. l.], v. 19, n. 3, e1739, 2025. DOI: <https://doi.org/10.31533/pubvet.v19n03e1739>.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA (CFMV). **Resolução nº 1.138, de 16 de dezembro de 2016**. Aprova o Código de Ética do Médico-Veterinário. Brasília, DF: CFMV, 2016. Disponível em: <https://manual.cfmv.gov.br/arquivos/resolucao/1138.pdf>. Acesso em: 10 abr. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA (CFMV). **Resolução nº 1.596, de 26 de março de 2024**. Dispõe sobre Diretrizes Gerais de Responsabilidade Técnica em Programas, Campanhas e Mutirões de esterilização cirúrgica de caninos e felinos domésticos com a finalidade de manejo populacional. Brasília, DF: CFMV, 2024. Disponível em: <https://manual.cfmv.gov.br/arquivos/resolucao/1596.pdf>. Acesso em: 10 abr. 2025.

COSTA NETO, J. M. *et al.* Braçadeira de náilon para hemostasia preventiva na ovariosalpingohisterectomia em gatas. **Revista Brasileira de Saúde e Produção Animal**, Salvador, v. 10, n. 3, p. 615-624, 2009. Disponível em: <https://agris.fao.org/search/en/providers/122459/records/647355b9e17b74d2224fef4c>. Acesso em: 10 abr. 2025.

DIONIZIO, L. S. F.; BONFADA, A. T.; SCHAFFER, D. P. H. Estenose intestinal como complicação após ovariectomia com utilização de lacre de náilon em uma cadela – relato de caso. **Revista de Educação Continuada em Medicina Veterinária e Zootecnia do CRMV-SP**, [S. l.], v. 12, n. 2, p. 69, 2014. Disponível em: <https://www.revistamvez-crmv-sp.com.br/index.php/recmvz/article/view/24133/24979>. Acesso em: 15 abr. 2025.

FIGUEIREDO, N. G.; GARCIA, D. C. S.; FERREIRA, N. A. Trato sinusal por reação ao fio de algodão em ovariosalpingohisterectomia de cadela. **Arquivos de Ciências Veterinárias e Zoologia da Unipar**, Umuarama, v. 24, n. 2cont, 2021. DOI: <https://doi.org/10.25110/arqvet.v24i2cont.2021.8267>.

FOSSUM, T. W. **Cirurgia de Pequenos Animais**. 4. ed. Rio de Janeiro: Editora GEN Guanabara Koogan, 2014.

LIMA, A. F. M. *et al.* Avaliação histológica e videolaparoscópica de ligaduras dos pedículos ovarianos realizados com mononáilon agulhado ou abraçadeiras auto-estáticas de náilon em cadelas submetidas à ovariosalpingohisterectomia pela técnica do gancho. **Ars Veterinaria**, Jaboticabal, v. 26, n. 2, p. 66-70, 2010. DOI: <https://doi.org/10.15361/2175-0106.2010v26n2p066-070>.

LUSTOSA, L. S. C.; MEDEIROS, M. Abraçadeira de náilon em ovariosalpingohisterectomia em cadelas. **Revista Científica de Medicina Veterinária**, [S. l.], v. 1, n. 1, 2014. Disponível em: <https://ojs.uniceplac.edu.br/index.php/revet/issue/view/4/109>. Acesso em: 10 abr. 2025.

MACEDO, A. S. *et al.* Complicações associadas à ovariosalpingohisterectomia eletiva realizada com abraçadeira de náilon como método de hemostasia. **Acta Scientiae Veterinariae**, Porto Alegre, v. 40, n. 4, p. 1-5, 2012. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/2890/289023924021.pdf>. Acesso em: 9 abr. 2025.

MAGALHÃES, T. V.; LOT, R. F. E. Fistula secundária a ovariosalpingohisterectomia em cadela: relato de caso. **Unimar Ciências**, Marília, v. 25, n. 1-2, 2016. Disponível em: <https://ojs.unimar.br/index.php/ciencias/article/view/449>. Acesso em: 9 abr. 2025.

RABELO, R. E. *et al.* Use of polyamide tie-rap for ovariectomy in standing mares. **Acta Scientiae Veterinariae**, Porto Alegre, v. 36, n. 2, p. 119-125, 2008. DOI: <https://doi.org/10.22456/1679-9216.17273>.

REIS, E. S. dos. Complicações decorrentes do uso de lacre plástico em cirurgia de ovariohisterectomia: relato de caso. **Revista Foco**, [S. l.], v. 17, n. 10, p. e6400, 2024. DOI: <https://doi.org/10.54751/revistafoco.v17n10-034>.

ROMAGNOLI, S. *et al.* WSAVA guidelines for the control of reproduction in dogs and cats. **Journal of Small Animal Practice**, [S. l.], v. 65, n. 7, p. 424-559, 2024. DOI: <https://doi.org/10.1111/jsap.13724>.

SÃO PAULO (Município). **Lei nº 13.131, de 18 de maio de 2001**. Disciplina a criação, propriedade, posse, guarda, uso e transporte de cães e gatos no município de São Paulo. São Paulo: Câmara Municipal, 2001. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-13131-de-18-de-maio-de-2001>. Acesso em: 15 abr. 2025.

TRAJANO, S. C. *et al.* Complicações tardias do uso de abraçadeiras de náilon para ligadura de pedículos ovarianos em cadela: relato de caso. **Medicina Veterinária**, Recife, v. 11, n. 1, p. 41-46, 2017. DOI: <https://doi.org/10.26605/medvet-n1-1597>.

TREMORI, T. M. **Medicina Veterinária Forense**. 1. ed. Campinas: Editora Millenium, 2023.

T Recebido: 29 de setembro de 2025. Aprovado: 15 de dezembro de 2025.

Declaração de Contribuição do Autor

- **Agradecimentos:** Os autores agradecem ao Hospital Veterinário das Faculdades Metropolitanas Unidas e colaboradores médicos-veterinários pela permissão para divulgação do presente caso relatado.
- **Financiamento:** Não houve contribuição financeira de qualquer instituição.
- **Conflitos de interesse:** Os autores declaram não haver conflitos de interesse.
- **Aprovação ética:** O procedimento de necropsia no cadáver do animal foi realizado mediante a assinatura do Termo de Doação de Corpo de Animal para Fins de Educação e Pesquisa pelo responsável, disponibilizado pelo Hospital Veterinário das Faculdades Metropolitanas Unidas.
- **Disponibilidade de dados e material:** A metodologia adotada pelo Serviço de Necropsia do Hospital Veterinário das Faculdades Metropolitanas Unidas para procedimentos de necropsia consiste na Técnica de Ghon, caracterizada pela retirada dos órgãos em blocos torácico, abdominal, genitourinário e nervoso, seguida pela análise macroscópica individual de cada órgão. Os materiais utilizados durante o procedimento de necropsia do presente caso relatado corresponderam ao bisturi, a pinças anatômica e dente-de-rato, a faca Magaref, ao costótomo e ao barbante. Como materiais complementares, utilizou-se de uma tábua e uma régua. Foram coletados dados referentes ao histórico prévio *ante mortem* do animal, disponíveis na base de registros do sistema eletrônico utilizado pelo Hospital Veterinário (*VetSmart*). A fotodocumentação *ante mortem* e *post mortem* do animal foram realizadas nas dependências do Hospital Veterinário, utilizando-se de uma câmera de aparelho celular.
- **Contribuições dos autores:** SOUSA, M. D.: concepção do trabalho, redação do rascunho original e edição; UEMURA, M. D.: revisão; DAMIANI, G. T.: metodologia, validação e redação (revisão).

Uma publicação do

